



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 188/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 102/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.098/2017, datado de 27 de novembro de 2017, onde apresenta Certidão de Nascimento de **Bento Miguel Santos Macedo**, que nasceu no dia 13 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder à Servidora Municipal a Srª. **CINTIA DAYANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula F58007, portadora do RG nº 3.348.256 SSP/PB e CPF nº 087.731.774-74, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **13 de novembro de 2017 ao dia 12 de março de 2018**, com base no Art. 40, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

## ATOS DA LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ – CIMSC Sala do Presidente

Decreto Nº: 0002/2017 de 30/11/2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiantadas discriminadas e das outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 0002/2016 de 19/12/2016

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01001 - CONSÓRCIO P.UB. CURIMATAU E SERIDÓ PARABÁNO			
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		150.000,00
10.122.0001.2001.339036000.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Valor Total da Ação ( 2001 ) R\$	150.000,00
		Valor Total do Órgão ( 01001 ) R\$	150.000,00
		Valor Total R\$	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001 - CONSÓRCIO P.UB. CURIMATAU E SERIDÓ PARABÁNO			
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		150.000,00
10.122.0001.2001.339036000.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Valor Total da Ação ( 2001 ) R\$	150.000,00
		Valor Total do Órgão ( 01001 ) R\$	150.000,00
		Valor Total R\$	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUITE 30 / 11 / 2017

*Charles Cristiano Inácio da Silva*  
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
DIRETOR(A) PRESIDENTE(A) DO CONSÓRCIO PÚBLICO

### IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)